



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 10 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 8333

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Republicação por Incorreção - Extrato do Terceiro Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 267/2018 - IMDI Instituto de Mastologia e Diagnóstico por Imagem Ltda-Epp.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA  
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 267/2018**, que tem por objeto a prorrogação de prazo ao contrato n º 267/2018, o qual tem como objeto a contratação de empresas de serviços de saúde de média e alta complexidade em Aparelho Respiratório/ Otorrinolaringologia, Audiometria/Fonoaudiologia, Pneumologia, Urologia, Tomografia, Ressonância Magnética, Dermatologia, Endocrinologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cabeça e Pescoço, Infectologia, Ortopedia, Neurologia, Radiologia e Cirurgias Eletivas, de acordo com as especificações constantes no edital de credenciamento nº 005/2018 e respectivos anexos. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO:** Pessoa Jurídica **IMDI INSTITUTO DE MASTOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.360.125/0001-46, Inscrição Municipal nº 636600188, situado na Rua Luís Argolo, 116, Centro, CEP 44.572-030, Santo Antônio de Jesus- BA, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO JOSÉ SANTOS RAMOS**, portador do documento de identidade nº 07.994.258-00, emitido por SSP- BA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 4148/2021. Assinado em **05/05/2021. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir 06/05/2021. JOSÉ LEONEL CAFEZEIRO ARGOLO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.